



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.193”

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c o art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 428/2022/PROJUR opinando pelo pagamento do auxílio natalidade, em atendimento ao requerido através do Sistema Informatizado em formato SaaS (1Doc - Memorando 1.533/2022);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal **PAULA APARECIDA ANTERO ROSA**, Matrícula 3791, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de sua filha **RAFAELA ANTERO ROSA**, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, Matrícula n.º 081398 01 55 2022 1 00044 264 0021564 77, Número da D.N.V: 30-85385587-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração